

GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº **024**/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 154/2017 e 231/2021, combinadas com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADA: JUSSÁRIA DIAS DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Projetada I 22, zona urbana de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí, portadora do CPF (MF) 071.156.943-62 e da carteira de identidade nº 3.547.207-SSP-PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

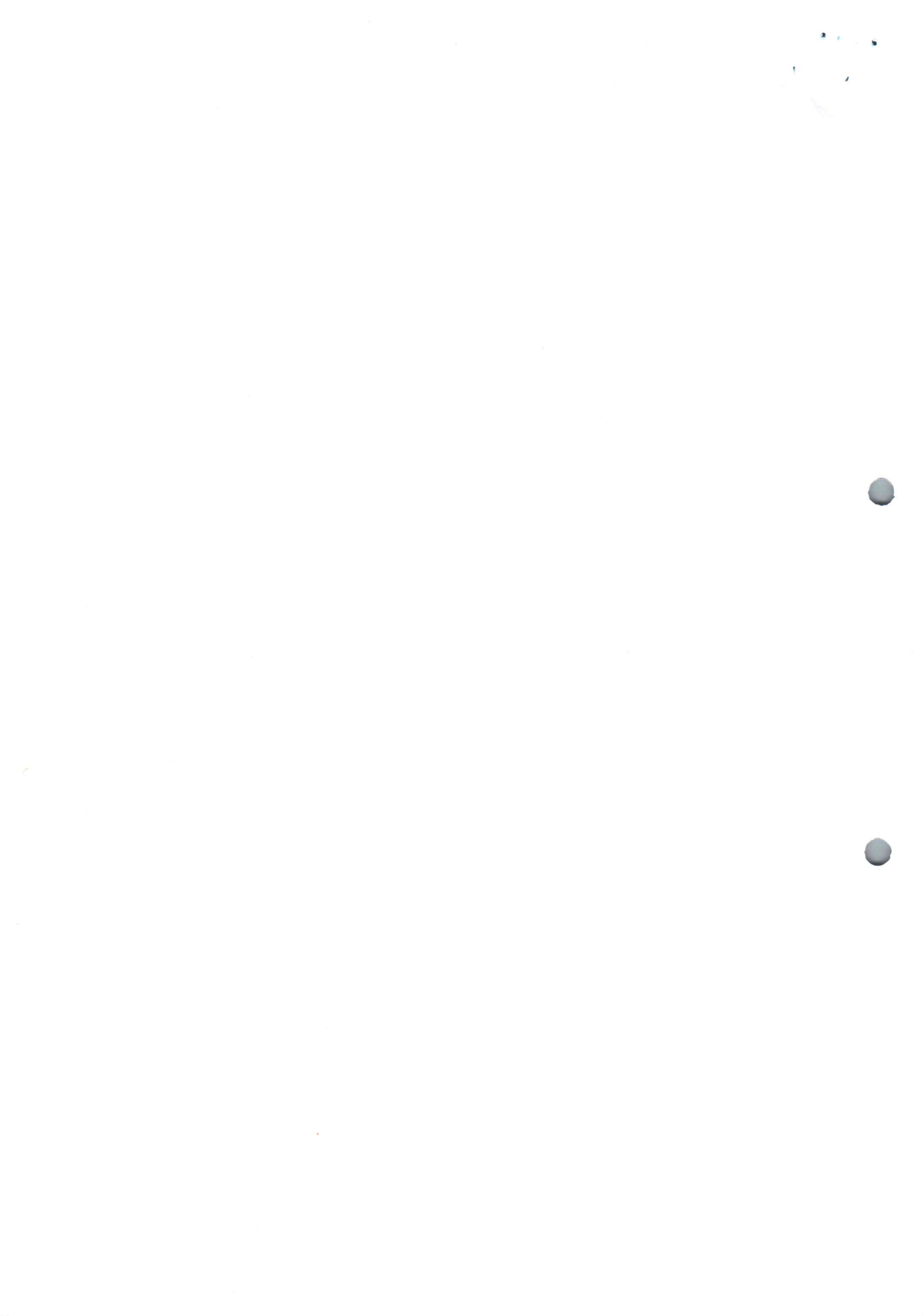
O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**PROFESSORA**”, para prestação de serviço na Unidade Escolar Viturino Ribeiro, na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, substituindo o servidor CHARLES CARVALHO EVANGELISTA que se encontra em cargo de comissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO **XVI – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**

- Ministrar aulas e atividades de classes, em consonância com programas estabelecidos;
- Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação;
- Estabelecer tarefas individuais e/ou em grupo;
- Registrar, em diários de classe ou equivalente, as notas e frequência de alunos, bem como as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas;
- Participar de cursos de reciclagem e/ou aperfeiçoamento em sua área específica de atuação;
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
- Participar de reuniões de planejamento programas e metas a serem adotados ou reformulados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.





CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 4.641,43 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar da Contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

A Contratada se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A Contratada caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA	F.R. C. A.
02.03.02 FME	12.361.0269.2037.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENS. FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.500.00.200

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

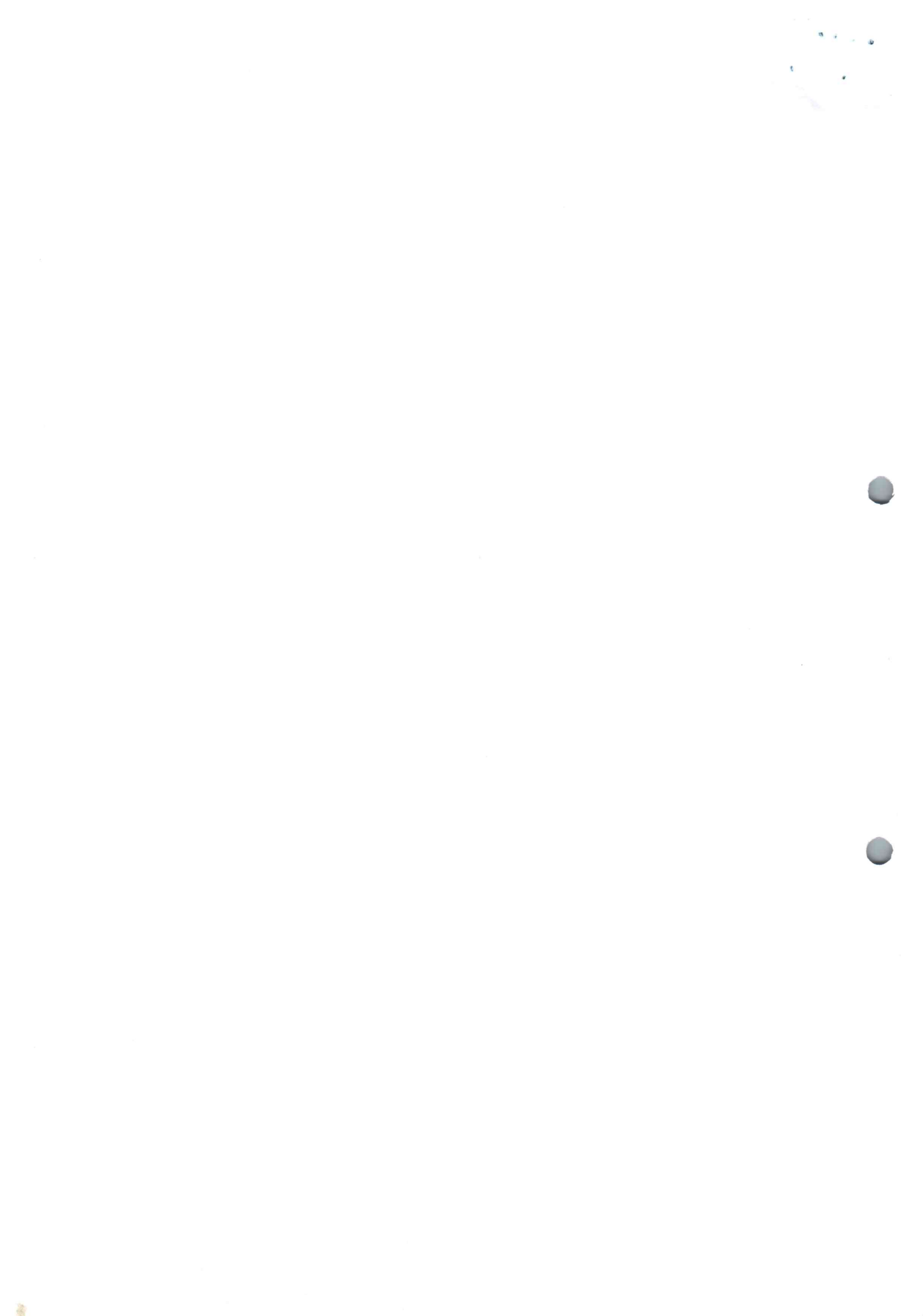
Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e a Contratada, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.





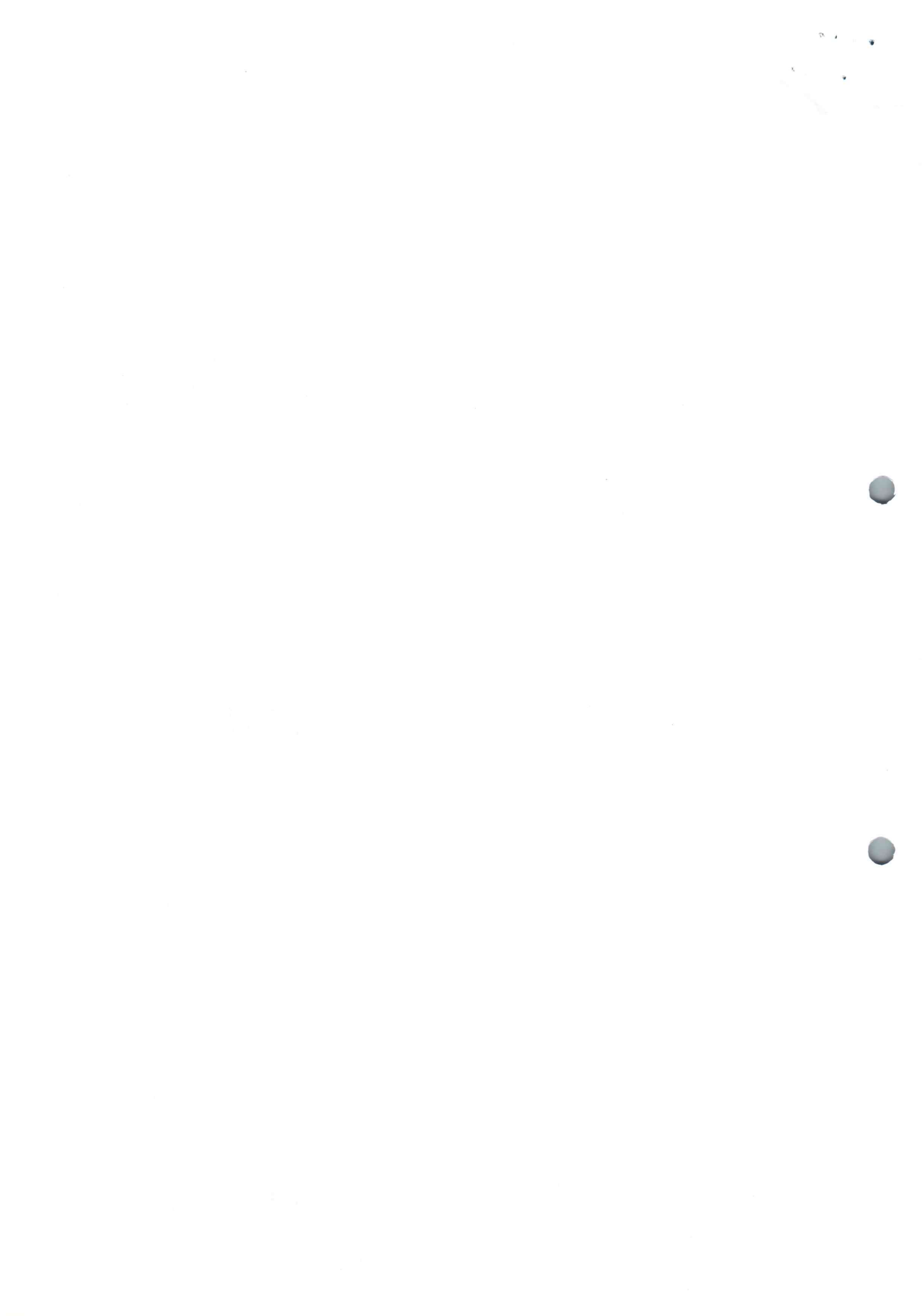
E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

Lagoa do Barro do Piauí, 01 de fevereiro de 2024.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

JUSSÁRIA DIAS DA SILVA
Contratada

Publicado em	08 / 02 / 2024
Edição	661
Nº da Publicação	09102134
	<i>miRodrigues</i>
	Assinatura





ID: E7781EB5F2BF4

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 053/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de Servidora Pública, Concurso Público Edital nº 001/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 154/2017 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal e o Edital nº 001/2023 que convoca o concurso público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MYKAELLE FREITAS COSTA SOUSA, inscrita no CPF sob o nº ***283.12**, para exercer o Cargo Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho de Lagoa do Barro do Piauí.

Art. 2º - Os deveres e responsabilidades do Servidor estão previstos na Lei Municipal nº 154/2017, de 06 de abril de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal



Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelinho Rodrigues Neto, Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (99) 3498-0099 / 3498-0130 / 99-0091255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 0558D1019C424

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº XXX44.9XX - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº XXX.588.85X-XX, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Patólio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e A. R. DOS SANTOS SUPPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.320.271/0001-89, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Castro, 252 - Centro - CEP: 64770-000, São Raimundo Nonato - PI, neste ato representado por seu(s) Diretor(a) Acácio Romeiro dos Santos, inscrito pelo CPF/ME de nº XXX-447.23X-XX, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 004/2024 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, em especial o inciso II do Art. 75 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolveu celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: É objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para Prestação dos Serviços sob demanda para manutenção preventiva e corretiva das impressoras e digitalizadoras da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 36.776,88 (trinta e seis mil setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tesouro Municipal/FMMA/FMC/FME/FMCA/FMAS/SEC. OBRAS/FMS - RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0019.2223.0000 - Manut. e Encargos da Secretaria de Administração	3.3.90.00 - Serviços de Terceiros PJ	1.500.00.999
02.06.01 - FMMA	16.122.0418.2030.0000 - Manut. do Fundo de Man. Ambiental		
02.04.01 - FMS	10.301.0204.3085.0000 - Manut. e Encargos do FMS	3.3.90.00 - Serviços de Terceiros PJ	1.500.00.300
	10.301.0204.2113.0000 - Manut. do serviço de saúde de atenção básica		
02.05.02 - FME	12.361.0266.2025.0000 - Manut. e Encargos do Ensino Fundamental	3.3.90.00 - Serviços de Terceiros PJ	1.500.00.200
	12.361.0266.2025.0000 - Despesas com Saúde, Educação e DEE		
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2070.0000 - Manut. do Fundo de Assistência Social		1.800.02.999
02.08.01 - FMC	13.362.0308.2084.0000 - Manut. do Sistema de Cultura		1.500.01.999
02.05.00 - SEC. OBRAS	16.122.0025.2053.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 07 de fevereiro de 2024.



Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelinho Rodrigues Neto, Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (99) 3498-0099 / 3498-0130 / 99-0091255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2024, compareceu nesta Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí a Srª MYKAELLE FREITAS COSTA SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 047.283.123-21, portadora da Cédula de Identidade nº 2.956.210-SSP/PI, Aprovada no Concurso Público conforme Edital 001/2023 para posse no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho de Lagoa do Barro do Piauí e com carga horária de 30 horas semanais, prestando compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

MYKAELLE FREITAS COSTA SOUSA
Servidora

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal



Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelinho Rodrigues Neto, Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (99) 3498-0099 / 3498-0130 / 99-0091255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: C89B982F59554

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 024/2024

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: JUSSARIA DIAS DA SILVA

CPF: XXX.156.94X.XX

Objeto: Contratação de PROFESSORA, para prestação de serviço na Unidade Escolar Vitorino Ribeiro, zona urbana deste município, substituindo o servidor Charles Carvalho Evangelista que se encontra em cargo de comissão.

Valor mensal: R\$ 4.641,43 (Quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e quarente e três centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024